





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada no Centro Cultural de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, nos termos da <u>Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Saúde		
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 10 de outubro de 2025, às 10h (horário de		
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	Brasília).		
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e	Dia 20 de outubro de 2025, às 23h59 (horário		
ESCLARECIMENTO:	de Brasília).		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 23 de outubro de 2025, às 08h (horário de		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Brasília).		
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -	Dia 23 de outubro de 2025, às 08h (horário de		
SESSÃO PÚBLICA:	Brasília).		
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br		
MODO DE DISPUTA	ABERTO.		
ORÇAMENTO	SIGILOSO		

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA E ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo







ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

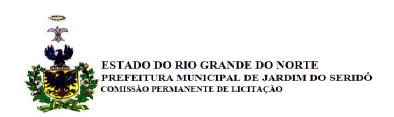
3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **3.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.1.4. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **3.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **3.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **3.1.7.** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **3.1.8.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **3.2.1.** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **3.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **3.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **3.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **3.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **3.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **3.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.







- **3.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **3.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **3.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **3.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- **3.4.2.** Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- **3.4.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

4. DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **4.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;
- **4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.







4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.1.** Não poderão disputar esta licitação:
- **5.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **5.1.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- **6.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
- **6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>.
- **6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **6.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **6.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **6.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.







- **6.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **6.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **6.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **6.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **6.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- **7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 7.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- **7.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- **7.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **7.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.







EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 707.007/2025

- **8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0.05 (cinco centavos).**
- **8.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- **8.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **8.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.







EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 707.007/2025

- **8.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **8.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **8.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- **8.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **8.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO:

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).
- **9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.
- **9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.







EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 707.007/2025

- **9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.
- **9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **9.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **9.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **9.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **9.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **9.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **9.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **9.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **9.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.



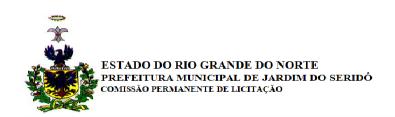




- **10.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **10.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (<u>art. 63, I, da Lei Federal</u> nº 14.133/2021).
- **10.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **10.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **10.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **10.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **10.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **10.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
- 10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
- **10.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **10.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **10.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **10.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **10.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

11.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser







inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

- **11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no <u>art. 165 da Lei</u> Federal nº 14.133, de 2021.
- **11.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>)o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do <u>Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>.
- **13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14. DA ASSINATURA DA CONTRATO:

- **14.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- **14.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no <u>Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21</u>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.







- **15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.
- **15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **15.10.** Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).
- **15.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- **15.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros Pregoeiro







EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 PROC. ADMIN. MJS/RN N° 707.007/2025 ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

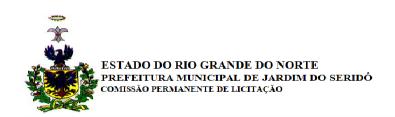
1. Descrição da necessidade ou objeto:

- 1.1. Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e equipamentos essenciais à manutenção, qualificação e aprimoramento contínuo dos serviços públicos de saúde ofertados à população. A demanda visa assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, promover atendimentos mais eficazes e humanizados, bem como ampliar a capacidade de resposta das unidades assistenciais frente às diversas demandas clínicas e terapêuticas.
- 1.2. Nesse contexto, a presente contratação tem como objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas, com a finalidade de fortalecer o atendimento fonoaudiológico, as ações de reabilitação fisioterapêutica e as atividades promovidas pelos polos da Academia da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN. Os itens solicitados visam atender diretamente às necessidades terapêuticas de diferentes públicos, contribuindo para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Alinhamento com Planejamento:

- 2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: NÃO.
- 2.2. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, isto impossibilitou a previsão antecipada da presente contratação. No entanto, a aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas áreas de fonoaudiologia, reabilitação fisioterapêutica e ações da Academia da Saúde. Justifica-se, portanto, a realização deste Estudo Técnico Preliminar como etapa necessária para viabilizar a contratação pretendida. Ainda que ausente o PCA, a Administração Pública busca atender ao princípio do planejamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando medidas para estruturar suas contratações com base nas demandas concretas e emergentes dos setores. A regularização da presente aquisição é fundamental para assegurar a execução eficaz das ações de saúde, prevenir a desassistência da população e garantir o atendimento às políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

3. Requisitos da Contratação:



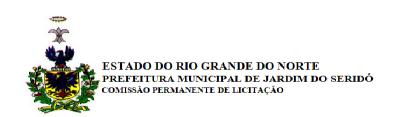




- **3.1.** Os brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas a serem fornecidos deverão ser compatíveis com as finalidades terapêuticas, educacionais e de reabilitação descritas no Termo de Referência, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas nos anexos do edital.
- **3.2.** Quando aplicável, os itens deverão apresentar certificações compulsórias exigidas por órgãos reguladores, como INMETRO, ANVISA ou ANATEL (no caso de equipamentos eletrônicos e microfones), assegurando que estejam em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes.
- **3.3.** Os materiais e equipamentos deverão apresentar qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes de saúde, terapias clínicas e atividades físicas coletivas, sendo vedado o fornecimento de itens frágeis, com acabamento inadequado ou que representem risco ao usuário.
- **3.4.** Os brinquedos deverão ser confeccionados em materiais atóxicos, com cantos arredondados, resistentes ao impacto e apropriados ao público infantil, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
- **3.5.** Os equipamentos para fisioterapia e atividades físicas deverão estar aptos ao uso imediato, devidamente montados (quando for o caso), testados e acompanhados de manuais de instrução em português, com informações sobre montagem, funcionamento, manutenção e segurança.
- **3.6.** Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, resistentes e apropriadas para garantir a integridade, conservação e higiene dos produtos até sua utilização.
- **3.7.** As embalagens dos produtos deverão conter, de forma legível, no mínimo: nome do fabricante, data de fabricação e/ou validade (quando aplicável), especificações técnicas e instruções de uso.
- **3.8.** Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deterioração ou recondicionamento, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- **3.9.** A contratada deverá garantir a substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer itens entregues com defeito de fabricação, incompatibilidade com as especificações técnicas ou que apresentem problemas no prazo de garantia legal e/ou contratual.
- **3.10.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser realizada de forma parcelada.

4. Estimativa de Quantidades:

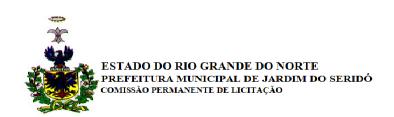
	LOTE 1 – BRINQUEDOS FONOAUDIÓLOGOS		
Ite	Descrição	Unid.	Quant.
m	Descrição	Forn.	Quant.







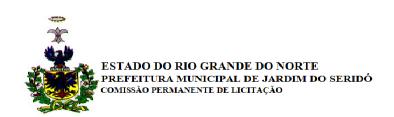
01	Blocos de Montar Educativos. 100 peças grandes. Material plástico. Peças coloridas e resistentes.	UND	03
02	Boliche Grande Super-Resistente. Composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Acondicionado em redinha.	UND	02
03	Brinquedo Afuchê Várias Cores. Cabo em Madeira.	UND	03
04	Brinquedo Giro Mágico. Cores variadas. Mínimo de 8 peças.	UND	02
05	Brinquedo Montanha Russa Educativo . Brinquedo pedagógico aramado com base de madeira.	UND	02
06	Brinquedo Bebe Dino Papa Tudo com acessórios.	UND	03
07	Copos de empilhar brinquedo infantil. Brinquedo Educativo Infantil de Empilhar com 9 Copos, com Números e Letras, Estímulo, Aprendizado, Bebês.	UND	03
08	Cubo Didático. Contém 01 cubo confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por 12 peças de encaixe coloridas e desmontáveis; peças com formas geométricas.	UND	02
09	Dominó Infantil. Contendo 28 peças em MDF com imagens coloridas e vibrantes acondicionado em caixa de madeira.	UND	02
10	Flauta Doce Infantil. Brinquedo Instrumento Plástico.	UND	03
11	Forminhas para massa de modelar. Formatos diferentes, kit com 25 peças, cores sortidas.	UND	03
12	Jogo da Memória. Acondicionado em caixa de madeira contendo 40 peças em madeira.	UND	03
13	Jogo Puxa Puxa Batatinhas. Brinquedo NÃO Indicado para menores de 5 Anos. Itens Inclusos: 01 Caixinha; 20 Batatas; 01 Adesivo.	UND	03
14	Kit 06 Animais Selvagens Emborrachados Grandes. Material: Plástico emborrachado flexível. Tamanho: Entre 14 e 18 cm. São 6 brinquedos diferentes, podendo variar entre leão, tigre, zebra, rinoceronte, girafa e onça.	Kit	03
15	Kit Comidinhas de Plástico. Com velcro para cortar, contendo 12 peças com diferentes frutas e vegetais coloridos.	Kit	03
16	Kit Cozinha De Brinquedo Infantil Completa Com Comidinhas . O conjunto inclui 30 brinquedos de cozinha divertidos e envolventes, incluindo panelas e frigideiras, um cooktop, pratos, copinhos, talheres, eletrodomésticos de brinquedo, comidinhas e vegetais com cestinha.	Kit	03
17	Kit de Estimulação Oral. Contém 01 "varinha" vibratória e 06 cabeças intercambiáveis, cada uma com sua própria forma única, para fornecer várias maneiras de ajudar a estimular a boca, lábios, gengivas e mandíbula. Também acompanha 01 bolsa de armazenamento com zíper.	Kit	03
18	Kit Fantoches. Contendo sete figuras variadas material feltro para contar histórias.	Kit	02
19	Pandeiro Infantil Grande. Design Colorido: Atraente e lúdico. Material Resistente: Fabricado com materiais seguros e duráveis para suportar o uso contínuo. Som Autêntico.	UND	02
20	Piano Musical. Luzes e teclado para tocar músicas. Teclas com desenhos que já tocam músicas prontas.	UND	02
21	Potato Head. Brinquedo infantil com 13 peças, para crianças a partir dos 2 anos. Inclui 1 corpo de batata e 12 acessórios Potato Head, como bigode, chapéu e 2 sapatos.	UND	03
22	Pula Pirata Barril. Brinquedo infantil educativo, jogo de mesa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	UND	03
23	Quebra Cabeça Infantil de Encaixe Animais. Brinquedo educativo em MDF; Projetado para crianças a partir de três anos; Tabuleiro com mínimo de 08 peças	UND	03







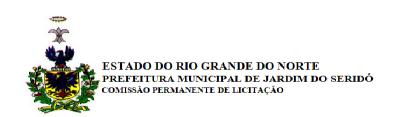
	- tema Animais, com excelente acabamento, multicolorido e com bordas arredondadas.		
24	Quebra Cabeça "Mamãe e Filhote". Quebra-cabeça com figuras das mamães da natureza e seus filhotes. Contém 30 peças de madeira. Tema Mamãe e Filhotes.	UND	03
25	Quebra-Cabeça Infantil "Cadê Meu Par?" Inclui 08 peças de madeira contendo bichos variados.	UND	03
26	Xilofone Infantil. 8 Tons - 26 cm. Teclas de piano coloridas.	UND	03
	LOTE 2 – MATERIAIS DE FISIOTERAPIA		
Ite m	Descrição	Unid. Forn.	Quant.
01	Tornozeleiras 0,5kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
02	Tornozeleiras 1kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
03	Tornozeleiras 2kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	27
04	Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	27
05	Tornozeleiras 4kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
06	Tornozeleiras 5kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
07	Kit Faixas Elásticas de Diversas Resistências - Faixas elásticas utilizadas para treinamento de resistência, com diferentes níveis de tensão, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação. As resistências variam conforme a cor de cada faixa. O kit contém: 01 leve, 01 média e 01 forte.	KIT	06
08	Kit Minibands Faixas Elásticas de Diversas Resistências - Faixas elásticas utilizadas para treinamento de resistência, com diferentes níveis de tensão, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação. As resistências variam conforme a cor de cada faixa. O kit contém: 01 leve, 01 média e 01 forte.	KIT	36
09	Kit Faixas Tubo Elástico de Diversas Resistências - Faixas elásticas utilizadas para treinamento de resistência, com diferentes níveis de tensão, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação. As resistências variam conforme a cor de cada faixa. O kit contém: 01 leve, 01 média e 01 forte.	KIT	06
10	Óculos de Proteção para Laserterapia - Óculos de proteção com lentes específicas para proteção contra radiação emitida durante sessões de laserterapia. Equipamento essencial para segurança durante o uso de lasers terapêuticos.	UND	02
11	Disco de Equilíbrio Flexível - Utilizado para treinamento de propriocepção e equilíbrio. Confeccionado em material antiderrapante e de alta durabilidade, com 01 superfície lisa e 01 superfície com pontos massageadores, diâmetro mínimo de 37cm, suporta até 150kg, acompanha bomba de ar.	UND	01
12	Agulha para Acupuntura - Agulhas estéreis e descartáveis para aplicação de acupuntura, com diâmetro e comprimento de 25x30. Fabricadas em aço inoxidável, com embalagens individuais para garantir a higiene. Caixa com no mínimo 500 agulhas.	CAIXA	02
13	Bicicleta Ergométrica - Bicicleta ergométrica com ajuste de resistência, estrutura robusta, banco ajustável e display para controle de tempo, distância e calorias queimadas. Ideal para treino cardiovascular.	UND	01







		
com ajuste de resistência para treino cardiovascular. Equipamento compacto,	UND	01
Eletrodos de Silicone para uso em TENS 5X5 - Eletrodos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades.	PACOTE	08
Eletrodos de Silicone para uso em TENS 9X5 - Eletrodos autoadesivos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades.	PACOTE	02
Eletrodos Autoadesivos para uso em TENS - Eletrodos autoadesivos para uso em dispositivos de TENS, com excelente aderência à pele e boa durabilidade. Indicados para terapias de estimulação elétrica medindo 5cm por 5cm.	PACOTE	40
Goniômetro - Goniômetro utilizado para medição de ângulos articulares. Fabricado em plástico transparente, com graduação precisa e fácil manuseio.	UND	01
Fita/Trena Antropométrica - Fita métrica flexível, com medição em centímetros e polegadas. Fabricada em material resistente e com fecho para fixação. Ideal para medições corporais e de volumes. 200cm.	UND	01
Martelo de Reflexo com Agulha - Martelo de reflexo com cabeça de borracha e agulha retrátil, utilizado para avaliação dos reflexos neurológicos. A agulha é de metal de alta resistência.	UND	01
Kit para Teste de Sensibilidade - Estesiômetro de precisão, utilizado para avaliação da percepção sensorial e da função tátil. Equipamento de alta qualidade, com gradução clara e de fácil manuseio. Kit composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, permitindo verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos.	KIT	01
Infravermelho com Pedestal - Equipamento de infravermelho com pedestal, utilizado para terapias de aquecimento e alívio da dor muscular. A lâmpada deve ser de alta potência e o pedestal regulável para ajuste de altura.	UND	01
Lâmpada de Infravermelho - Lâmpadas de infravermelho de alta qualidade para uso terapêutico. Ideal para alívio de dores musculares e tratamentos fisioterápicos. Cada lâmpada deve ter capacidade de aquecer eficientemente e ser durável.	UND	03
Aparelho Terapêutico Multifuncional de Estimulação Elétrica (TENS, FEZ e Russa) – 04 Canais.	UND	01
Aparelho de Terapia a Laser portátil com Tecnologia Irradiação Laser Intravenosa Biológica - ILIB	UND	01
LOTE 3 – MATERIAIS ACADEMIA DA SAÚDE		
Descrição	Unid. Forn.	Quant.
Wall Ball - Peso de 4 kg em material sintético. Indicado para treinos de fortalecimento muscular.	UND	10
Mini Jump Cama Elástica Profissional – Com resistência de 150kg. Tem 6 pés, 32 molas galvanizadas. São feitos de aço carbono, pintura eletrostática e pés soldados com sapatas de borracha para garantir mais sustentação, segurança e aderência em qualquer tipo de solo. Lonas com costura dupla e reforçada medindo 70cm de diâmetro.	UND	10
Halteres Emborrachados 1kg - Indicado para treinos de fortalecimento muscular.	UND	80
Aro de circuito reforçado bambolê - Material em Polietileno. 65cm de diâmetro. Cores sortidas.	UND	40
Kit Barreiras - Altura: ajustável entre 15cm, 23cm, 28cm e 36cm. Cor:		
	Ideal para reabilitação e treinamento. Eletrodos de Silicone para uso em TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades. Eletrodos de Silicone para uso em TENS 9X5 - Eletrodos autoadesivos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades. Eletrodos Autoadesivos para uso em TENS - Eletrodos autoadesivos para uso em dispositivos de TENS, com excelente aderência à pele e boa durabilidade. Indicados para terapias de estimulação elétrica medindo 5cm por 5cm. Goniômetro - Goniômetro utilizado para medição de ângulos articulares. Fabricado em plástico transparente, com graduação precisa e fácil manuseio. Ideal para avaliação da amplitude de movimento. Fita/Trena Antropométrica - Fita métrica flexível, com medição em centímetros e polegadas. Fabricada em material resistente e com fecho para fixação. Ideal para medições corporais e de volumes. 200cm. Martelo de Reflexo com Agulha - Martelo de reflexo com cabeça de borracha e agulha retrátil, utilizado para avaliação das percepção sensorial e da função tátil. Equipamento de alta qualidade, com gradução clara e de fácil manuseio. Kit composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, permitindo verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos. Infravermelho com Pedestal - Equipamento de infravermelho com pedestal, utilizado para terapias de aquecimento e alívio da dor muscular. A lâmpada deve ser de alta potência e o pedestal regulável para ajuste de altura. Lâmpada de Infravermelho - Lâmpadas de infravermelho de alta qualidade para uso terapêutico. Ideal para alívio de dores musculares e tratamentos fisioterápicos. Cada lâmpada deve ter capacidade de aquecer eficientemente e ser durável. Aparelho Terapêutico Multifuncional de Estimulação Elétrica (TENS, FEZ e Russa) — 04 Canais. Nestina de la la caser portátil com Tecnolog	com ajuste de resistência para treino cardiovascular. Equipamento compacto, ideal para reabilitação e treinamento. Eletrodos de Silicone para uso em TENS 5X5 - Eletrodos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades. Eletrodos de Silicone para uso em TENS 9X5 - Eletrodos autoadesivos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades. Eletrodos Autoadesivos para uso em TENS - Eletrodos autoadesivos para uso em dispositivos de TENS, com excelente aderência à pele e boa durabilidade. Indicados para terapias de estimulação elétrica medindos 5cm por 5cm. Goniômetro - Goniômetro utilizado para medição de ângulos articulares. Fabricado em plástico transparente, com graduação precisa e fácil manuscio. Ideal para avaliação da amplitude de movimento. Fita/Trena Antropométrica - Fita métrica flexível, com medição em centimetros e polegadas. Pabricada em material resistente e com fecho para fixação. Ideal para medições corporais e de volumes. 200cm. Martelo de Reflexo com Agulha - Martelo de reflexo com cabeça de borracha e agulha retráil, utilizado para avaliação dos reflexos neurológicos. A agulha é de metal de alta resistência. Kit para Teste de Sensibilidade - Estesiômetro de precisão, utilizado para avaliação do pare avaliação dos reflexos neurológicos. A agulha é de metal de alta resistência. Kit para Teste de Sensibilidade - Estesiômetro de precisão, utilizado para avaliação dos percepção sensorial e da função tátil. Equipamento de alta qualidade, com gradução clara e de fácil manuscio. Kit composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, permitindo verificar o nível de sensibilidade en ervos periféricos. Infravermelho com Pedestal - Equipamento de infravermelho com pedestal, utilizado para terapias de aquecimento e ali







06	Escada de agilidade - Para treino funcional, tamanho 4 metros de comprimento e 42 centímetros de largura.	UND	08
07	Cones flexíveis - Para circuito e treinamentos funcional, tamanho de 24cm. Material Plástico. Cores variadas e empilháveis.	UND	80
08	Chapéu Chinês - Discos coloridos, fabricados em polietileno resistente. Cada disco possui medidas de 20cm de diâmetro e 15cm de altura, garantindo durabilidade e versatilidade nos treinos. Cores variadas e empilháveis.	UND	120
09	STEPs - Material emborrachado. Para exercícios físicos, tamanho 40cm X 28cm.	UND	20
10	Colchonete – Ideal para atividade física; Espuma D28 100x60x3; Impermeável.	UND	30
11	Mini Bola de Exercícios. 25cm. Fabricada em cloreto de polivinilo (PVC). Ideal para treinos de fortalecimento muscular.	UND	15
12	Cronômetro digital de mão profissional. Funcionalidades de alarme sonoro, contagem regressiva, cronômetro, calendário e relógio.	UND	2

- 4.1. Estimativa realizada com base na licitação anterior: NÃO.
- **4.2.** Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: NÃO.
- **4.3.** Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

- **5.1.** Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: NÃO.
- **5.2.** A aquisição definitiva dos brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas mostra-se como a forma mais adequada para atender de forma contínua e permanente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.3.** Modalidades alternativas como aluguel, empréstimo, cessão ou comodato não se mostram viáveis, tendo em vista que: a maior parte dos itens demandados são de uso contínuo, recorrente e individualizado em atendimentos terapêuticos, não sendo compatíveis com soluções temporárias ou rotativas; os materiais e brinquedos, por natureza, sofrem desgaste com o uso constante, tornando inviável a reutilização ou o compartilhamento em médio e longo prazo; a inexistência de estoques ou excedentes disponíveis em outras unidades públicas inviabiliza o remanejamento interno; o aluguel desses itens, quando disponível no mercado, apresenta custo elevado em relação à aquisição, além de não atender às exigências sanitárias e de durabilidade necessárias para o uso nas unidades de saúde.
- **5.4.** Portanto, conclui-se que a compra é a única alternativa viável, garantindo economicidade, autonomia, disponibilidade imediata dos itens e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

6. Descrição da Solução como um todo:

6.1. Trata-se da aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas, com o objetivo de estruturar e qualificar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, especialmente no que se refere ao atendimento fonoaudiológico de







crianças, à reabilitação fisioterapêutica de pacientes com limitações funcionais e às atividades coletivas da Academia da Saúde. Esses itens são indispensáveis para o desenvolvimento de práticas terapêuticas, educativas e preventivas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **6.2.** A implementação desta solução atende a uma necessidade concreta dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, para o estímulo à promoção da saúde e prevenção de doenças, além de favorecer a inclusão e o bem-estar de diferentes públicos atendidos. A aquisição dos materiais permite a realização de intervenções mais eficazes, lúdicas, seguras e adaptadas às necessidades dos usuários, especialmente crianças e pacientes em processo de reabilitação.
- **6.3.** Considerando a diversidade de atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a aquisição de diferentes tipos de materiais e equipamentos, tais como: brinquedos educativos, jogos sensoriais, instrumentos musicais, tornozeleiras, faixas elásticas, eletrodos, aparelhos de eletroterapia, colchonetes, halteres, cones, caixas de som, entre outros. Quando aplicável, os itens deverão possuir certificações compulsórias exigidas por órgãos reguladores como INMETRO ou ANATEL, atendendo às normas técnicas vigentes, bem como garantir durabilidade, segurança, conforto e funcionalidade para o uso em ambientes de saúde.

7. Estimativa de Valor:

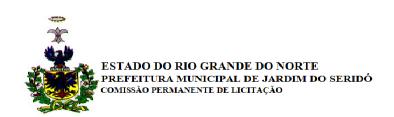
7.1. A estimativa de valor será informada após realização de pesquisa mercadológica.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

- 8.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: NÃO.
- **8.2.** Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: SIM.
- 8.2.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE. O processo possui três lotes, portanto, os licitantes poderão concorrer de forma simultânea a todos os lotes ou só aqueles cuja natureza seja compatível com o ramo de atividade do fornecedor. Esta modalidade foi selecionada tendo em vista o interesse da Secretaria de Saúde em adquirir os itens de forma integral, sem parcelamento, facilitando operações logísticas apenas com um fornecedor por lote.

9. Resultado Pretendido:

9.1. Com a aquisição dos brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas, espera-se o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de







Jardim do Seridó/RN, promovendo melhorias na qualidade dos atendimentos fonoaudiológicos, fisioterapêuticos e das atividades coletivas da Academia da Saúde. A utilização desses recursos contribui diretamente para o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial dos usuários, além de ampliar o acesso da população a práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

- **9.2.** A contratação proposta reforça o compromisso da Administração Municipal com a humanização dos serviços de saúde, a efetividade das ações terapêuticas e a valorização dos profissionais da saúde, por meio da oferta de materiais adequados às necessidades clínicas e pedagógicas. Os itens adquiridos permitirão intervenções mais eficientes, seguras e adaptadas às faixas etárias e condições específicas dos usuários, em conformidade com as diretrizes do SUS e das políticas públicas de atenção integral à saúde.
- **9.3.** Espera-se ainda que, com a regularidade na disponibilização desses materiais, o município assegure a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando prejuízos decorrentes da ausência de recursos terapêuticos, além de contribuir para a redução de encaminhamentos desnecessários e para o uso racional dos recursos públicos. A aquisição dos itens também representa investimento em saúde preventiva e na reabilitação funcional dos pacientes, com impacto positivo na qualidade de vida da comunidade.
- **9.4.** Dessa forma, o resultado pretendido com esta contratação é garantir um atendimento mais qualificado, humanizado e resolutivo no âmbito da saúde municipal, promovendo bem-estar, inclusão social e melhoria dos indicadores de saúde da população de Jardim do Seridó/RN.

10. Providências a serem adotadas:

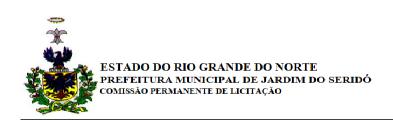
- **10.1.** Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: NÃO.
- **10.2.** A publicidade do edital de licitação deverá ser realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

- 11.1. Há contratação correlata ou similar: NÃO.
- 11.2. Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): NÃO.

12. Impactos Ambientais:

- **12.1.** Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: NÃO.
- **12.2.** A presente contratação não apresenta impacto ambiental relevante, uma vez que se trata da aquisição de produtos de uso comum na área da saúde, sem previsão de geração significativa de resíduos ou poluentes.







Os brinquedos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas serão utilizados em ambiente controlado, por profissionais capacitados, e não envolvem o uso de substâncias químicas, materiais tóxicos ou processos industriais poluentes. Adicionalmente, os itens adquiridos possuem longa vida útil e são destinados ao uso continuado em atendimentos terapêuticos e educativos, o que contribui para o uso racional dos recursos e minimiza a produção de resíduos descartáveis. A destinação correta de eventuais embalagens será feita conforme as normas de coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos do município.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: SIM.

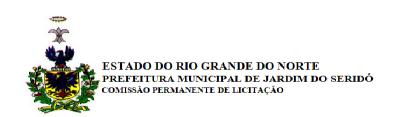
13.2. Solução apontada:

Espera-se, portanto, a realização de um processo licitatório, pois esse procedimento garante contratações imparciais, promovendo a busca pela melhor proposta para a Administração Pública e para a população. Além disso, a licitação assegura que as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se por ser através de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.

Reno Sebastião Araújo de Medeiros

Coordenador Matrícula n.º 2131







ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707.007/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas, destinados ao atendimento fonoaudiológico, reabilitação fisioterapêutica e às ações do programa Academia da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

	LOTE 1 – BRINQUEDOS FONOAUDIÓLOGOS		
Ite m	Descrição	Unid. Forn.	Quant.
01	Blocos de Montar Educativos. 100 peças grandes. Material plástico. Peças coloridas e resistentes.	UND	03
02	Boliche Grande Super-Resistente. Composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Acondicionado em redinha.	UND	02
03	Brinquedo Afuchê Várias Cores. Cabo em Madeira.	UND	03
04	Brinquedo Giro Mágico. Cores variadas. Mínimo de 8 peças.	UND	02
05	Brinquedo Montanha Russa Educativo . Brinquedo pedagógico aramado com base de madeira.	UND	02
06	Brinquedo Bebe Dino Papa Tudo com acessórios.	UND	03
07	Copos de empilhar brinquedo infantil. Brinquedo Educativo Infantil de Empilhar com 9 Copos, com Números e Letras, Estímulo, Aprendizado, Bebês.	UND	03
08	Cubo Didático. Contém 01 cubo confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por 12 peças de encaixe coloridas e desmontáveis; peças com formas geométricas.	UND	02
09	Dominó Infantil. Contendo 28 peças em MDF com imagens coloridas e vibrantes acondicionado em caixa de madeira.	UND	02
10	Flauta Doce Infantil. Brinquedo Instrumento Plástico.	UND	03
11	Forminhas para massa de modelar. Formatos diferentes, kit com 25 peças, cores sortidas.	KIT	03
12	Jogo da Memória. Acondicionado em caixa de madeira contendo 40 peças em madeira.	UND	03
13	Jogo Puxa Puxa Batatinhas. Brinquedo NÃO Indicado para menores de 5 Anos. Itens Inclusos: 01 Caixinha; 20 Batatas; 01 Adesivo.	UND	03
14	Kit 06 Animais Selvagens Emborrachados Grandes. Material: Plástico emborrachado flexível. Tamanho: Entre 14 e 18 cm. São 6 brinquedos diferentes, podendo variar entre leão, tigre, zebra, rinoceronte, girafa e onça.	KIT	03
15	Kit Comidinhas de Plástico. Com velcro para cortar, contendo 12 peças com diferentes frutas e vegetais coloridos.	KIT	03
16	Kit Cozinha De Brinquedo Infantil Completa Com Comidinhas . O conjunto inclui 30 brinquedos de cozinha divertidos e envolventes, incluindo panelas e frigideiras, um cooktop, pratos, copinhos, talheres, eletrodomésticos de brinquedo, comidinhas e vegetais com cestinha.	KIT	03
17	Kit de Estimulação Oral. Contém 01 "varinha" vibratória e 06 cabeças intercambiáveis, cada uma com sua própria forma única, para fornecer várias maneiras de ajudar a estimular a boca, lábios, gengivas e mandíbula. Também acompanha 01 bolsa de armazenamento com zíper.	KIT	03







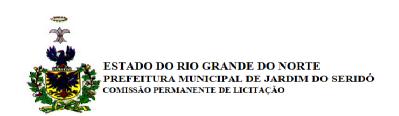
Kit Fantoches. Contendo sete figuras variadas material feltro para contar histórias.	KIT	02
Pandeiro Infantil Grande. Design Colorido: Atraente e lúdico. Material Resistente: Fabricado com materiais seguros e duráveis para suportar o uso contínuo. Som Autêntico.	UND	02
Piano Musical. Luzes e teclado para tocar músicas. Teclas com desenhos que já	UND	02
Potato Head. Brinquedo infantil com 13 peças, para crianças a partir dos 2 anos. Inclui 1 corpo de batata e 12 acessórios Potato Head, como bigode, chapéu e 2	UND	03
Pula Pirata Barril. Brinquedo infantil educativo, jogo de mesa. Recomendado	UND	03
Quebra Cabeça Infantil de Encaixe Animais. Brinquedo educativo em MDF; Projetado para crianças a partir de três anos; Tabuleiro com mínimo de 08 peças - tema Animais, com excelente acabamento, multicolorido e com bordas arredondadas.	UND	03
Quebra Cabeça "Mamãe e Filhote". Quebra-cabeça com figuras das mamães da natureza e seus filhotes. Contém 30 peças de madeira. Tema Mamãe e Filhotes.	UND	03
Quebra-Cabeça Infantil "Cadê Meu Par?" Inclui 08 peças de madeira contendo bichos variados.	UND	03
Xilofone Infantil. 8 Tons - 26 cm. Teclas de piano coloridas.	UND	03
LOTE 2 – MATERIAIS DE FISIOTERAPIA		
Descrição	Unid. Forn.	Quant.
Tornozeleiras 0,5kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
Tornozeleiras 1kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
Tornozeleiras 2kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de	PAR	27
Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de	PAR	27
Tornozeleiras 4kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de	PAR	02
Tornozeleiras 5kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular.	PAR	02
Kit Faixas Elásticas de Diversas Resistências - Faixas elásticas utilizadas para treinamento de resistência, com diferentes níveis de tensão, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação. As resistências variam conforme a cor de cada faixa. O kit contém: 01 leve, 01 média e 01 forte.	KIT	06
Kit Minibands Faixas Elásticas de Diversas Resistências - Faixas elásticas utilizadas para treinamento de resistência, com diferentes níveis de tensão, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação. As resistências variam conforme a cor de cada faixa. O kit contém: 01 leve, 01 média e 01 forte.	KIT	36
Kit Faixas Tubo Elástico de Diversas Resistências - Faixas elásticas utilizadas para treinamento de resistência, com diferentes níveis de tensão, para exercícios	KIT	06
	Pandeiro Infantil Grande. Design Colorido: Atraente e lúdico. Material Resistente: Fabricado com materiais seguros e duráveis para suportar o uso contínuo. Som Autêntico. Piano Musical. Luzes e teclado para tocar músicas. Teclas com desenhos que já tocam músicas prontas. Potato Head. Brinquedo infantil com 13 peças, para crianças a partir dos 2 anos. Inclui 1 corpo de batata e 12 acessórios Potato Head, como bigode, chapéu e 2 sapatos. Pula Pirata Barril. Brinquedo infantil educativo, jogo de mesa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Quebra Cabeça Infantil de Encaixe Animais. Brinquedo educativo em MDF; Projetado para crianças a partir de três anos; Tabuleiro com mínimo de 08 peças tema Animais, com excelente acabamento, multicolorido e com bordas arredondadas. Quebra Cabeça "Mamãe e Filhote". Quebra-cabeça com figuras das mamães da natureza e seus filhotes. Contém 30 peças de madeira. Tema Mamãe e Filhotes. Quebra-Cabeça Infantil "Cadê Meu Par?" Inclui 08 peças de madeira contendo bichos variados. Xilofone Infantil. 8 Tons - 26 cm. Teclas de piano coloridas. LOTE 2 — MATERIAIS DE FISIOTERAPIA Descrição Tornozeleiras 0,5kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 2kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 4kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento	Pandeiro Infantil Grande. Design Colorido: Atraente e lúdico. Material Resistente: Fabricado com materiais seguros e duráveis para suportar o uso continuo. Som Auténtico. Piano Musical, Luzes e teclado para tocar músicas. Teclas com desenhos que já tocam músicas prontas. Potato Head. Brinquedo infantil com 13 peças, para crianças a partir dos 2 anos. Inclui 1 corpo de batata e 12 acessórios Potato Head, como bigode, chapéu e 2 sapatos. Pula Pirata Barril. Brinquedo infantil educativo, jogo de mesa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Quebra Cabeça Infantil de Encaixe Animais. Brinquedo educativo em MDF; Projetado para crianças a partir de três anos; Tabuleiro com mínimo de 08 peçastema Animais, com excelente acabamento, multicolorido e com bordas arredondadas. Quebra Cabeça "Mamãe e Filhote". Quebra-cabeça com figuras das mamães da natureza e seus filhotes. Contém 30 peças de madeira. Tema Mamãe e Filhotes. Quebra-Cabeça Infantil "Cadê Meu Par?" Inclui 08 peças de madeira contendo bichos variados. Xilofone Infantil. 8 Tons - 26 cm. Teclas de piano coloridas. LOTE 2 – MATERIAIS DE FISIOTERAPIA Descrição Unid. Forn. Tornozeleiras 0,5kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 2kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fortalecimento muscular. Tornozeleiras 3kg - Tornozeleiras ajustáveis, confeccionadas em material resistente e confortável, com sistema de fecho regulável, ideais para exercícios de fo







	I REGAU ELETRONICO IV US//2025 I ROC. ADMIN. MIJS/RIV		
10	Óculos de Proteção para Laserterapia - Óculos de proteção com lentes específicas para proteção contra radiação emitida durante sessões de laserterapia. Equipamento essencial para segurança durante o uso de lasers terapêuticos.	UND	02
11	Disco de Equilíbrio Flexível - Utilizado para treinamento de propriocepção e equilíbrio. Confeccionado em material antiderrapante e de alta durabilidade, com 01 superfície lisa e 01 superfície com pontos massageadores, diâmetro mínimo de 37cm, suporta até 150kg, acompanha bomba de ar.	UND	01
12	Agulha para Acupuntura - Agulhas estéreis e descartáveis para aplicação de acupuntura, com diâmetro e comprimento de 25x30. Fabricadas em aço inoxidável, com embalagens individuais para garantir a higiene. Caixa com no mínimo 500 agulhas.	CAIXA	02
13	Bicicleta Ergométrica - Bicicleta ergométrica com ajuste de resistência, estrutura robusta, banco ajustável e display para controle de tempo, distância e calorias queimadas. Ideal para treino cardiovascular.	UND	01
14	Cicloergômetro (Mini Bike) - Cicloergômetro (mini bike) de fácil transporte, com ajuste de resistência para treino cardiovascular. Equipamento compacto, ideal para reabilitação e treinamento.	UND	01
15	Eletrodos de Silicone para uso em TENS 5X5 - Eletrodos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades.	PACOTE	08
16	Eletrodos de Silicone para uso em TENS 9X5 - Eletrodos autoadesivos de silicone de alta qualidade, usados para terapias com TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). Eletrodos com boa condutividade e duração prolongada. Pacote com 04 unidades.	PACOTE	02
17	Eletrodos Autoadesivos para uso em TENS - Eletrodos autoadesivos para uso em dispositivos de TENS, com excelente aderência à pele e boa durabilidade. Indicados para terapias de estimulação elétrica medindo 5cm por 5cm.	PACOTE	40
18	Goniômetro - Goniômetro utilizado para medição de ângulos articulares. Fabricado em plástico transparente, com graduação precisa e fácil manuseio. Ideal para avaliação da amplitude de movimento.	UND	01
19	Fita/Trena Antropométrica - Fita métrica flexível, com medição em centímetros e polegadas. Fabricada em material resistente e com fecho para fixação. Ideal para medições corporais e de volumes. 200cm.	UND	01
20	Martelo de Reflexo com Agulha - Martelo de reflexo com cabeça de borracha e agulha retrátil, utilizado para avaliação dos reflexos neurológicos. A agulha é de metal de alta resistência.	UND	01
21	Kit para Teste de Sensibilidade - Estesiômetro de precisão, utilizado para avaliação da percepção sensorial e da função tátil. Equipamento de alta qualidade, com gradução clara e de fácil manuseio. Kit composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, permitindo verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos.	KIT	01
22	Infravermelho com Pedestal - Equipamento de infravermelho com pedestal, utilizado para terapias de aquecimento e alívio da dor muscular. A lâmpada deve ser de alta potência e o pedestal regulável para ajuste de altura.	UND	01
23	Lâmpada de Infravermelho - Lâmpadas de infravermelho de alta qualidade para uso terapêutico. Ideal para alívio de dores musculares e tratamentos fisioterápicos. Cada lâmpada deve ter capacidade de aquecer eficientemente e ser durável.	UND	03
24	Aparelho Terapêutico Multifuncional de Estimulação Elétrica (TENS, FEZ e Russa) – 04 Canais.	UND	01
25	Aparelho de Terapia a Laser portátil com Tecnologia Irradiação Laser Intravenosa Biológica - ILIB	UND	01
	LOTE 3 – MATERIAIS ACADEMIA DA SAÚDE		
Ite m	Descrição	Unid. Forn.	Quant.
01	Wall Ball - Peso de 4 kg em material sintético. Indicado para treinos de fortalecimento muscular.	UND	10

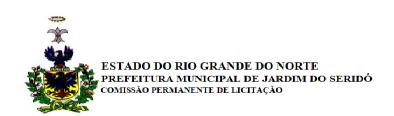






02	Mini Jump Cama Elástica Profissional – Com resistência de 150kg. Tem 6 pés, 32 molas galvanizadas. São feitos de aço carbono, pintura eletrostática e pés soldados com sapatas de borracha para garantir mais sustentação, segurança e aderência em qualquer tipo de solo. Lonas com costura dupla e reforçada medindo 70cm de diâmetro.	UND	10
03	Halteres Emborrachados 1kg - Indicado para treinos de fortalecimento muscular.	UND	80
04	Aro de circuito reforçado bambolê - Material em Polietileno. 65cm de diâmetro. Cores sortidas.	UND	40
05	Kit Barreiras - Altura: ajustável entre 15cm, 23cm, 28cm e 36cm. Cor: Amarelo. Material: PVC. O conjunto inclui 5 barreiras ajustáveis, todas com possibilidade de ajuste de altura.	UND	06
06	Escada de agilidade - Para treino funcional, tamanho 4 metros de comprimento e 42 centímetros de largura.	UND	08
07	Cones flexíveis - Para circuito e treinamentos funcional, tamanho de 24cm. Material Plástico. Cores variadas e empilháveis.	UND	80
08	Chapéu Chinês - Discos coloridos, fabricados em polietileno resistente. Cada disco possui medidas de 20cm de diâmetro e 15cm de altura, garantindo durabilidade e versatilidade nos treinos. Cores variadas e empilháveis.	UND	120
09	STEPs - Material emborrachado. Para exercícios físicos, tamanho 40cm X 28cm.	UND	20
10	Colchonete – Ideal para atividade física; Espuma D28 100x60x3; Impermeável.	UND	30
11	Mini Bola de Exercícios. 25cm. Fabricada em cloreto de polivinilo (PVC). Ideal para treinos de fortalecimento muscular.	UND	15
12	Cronômetro digital de mão profissional. Funcionalidades de alarme sonoro, contagem regressiva, cronômetro, calendário e relógio.	UND	2

- **1.2.** A presente contratação será realizada por lote, conforme a natureza e finalidade de uso de cada grupo de materiais (brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos de atividade física), permitindo melhor organização da aquisição e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- **1.3.** Os itens objeto desta contratação estão em conformidade com a padronização adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações técnicas, requisitos de desempenho e finalidades previamente estabelecidas pelas áreas demandantes.
- **1.4.** Os referidos itens são classificados como bens comuns, uma vez que possuem especificações usuais no mercado e padrões objetivos de qualidade, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **1.5.** O fornecimento dos itens será realizado em única entrega, conforme as quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.







- **2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- **2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- **3.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas, destinados à qualificação dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, no âmbito da fonoaudiologia, reabilitação física e ações do Programa Academia da Saúde.
- 3.2. A demanda justifica-se pela necessidade de dotar os serviços públicos de saúde de recursos adequados ao desenvolvimento de atividades terapêuticas, preventivas e de promoção da saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior efetividade nos atendimentos à população. Os brinquedos pedagógicos serão utilizados por fonoaudiólogos no acompanhamento de crianças com atrasos no desenvolvimento da linguagem e outras dificuldades sensoriais e motoras. Já os materiais de fisioterapia e os equipamentos de atividade física permitirão ampliar e qualificar a reabilitação funcional de pacientes, além de fomentar práticas corporais regulares nos polos da Academia da Saúde.
- **3.3.** A contratação é, portanto, essencial para garantir a continuidade e a eficiência das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O fornecimento desses itens proporcionará atendimentos mais resolutivos, humanizados e seguros, alinhados às diretrizes das políticas públicas de saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São Requisitos da Contratação

5.1. Os brinquedos pedagógicos, materiais de fisioterapia e equipamentos para atividades físicas a serem fornecidos deverão ser compatíveis com as finalidades terapêuticas, educacionais e de reabilitação descritas





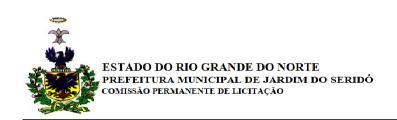


no Termo de Referência, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas nos anexos do edital.

- **5.2.** Quando aplicável, os itens deverão apresentar certificações compulsórias exigidas por órgãos reguladores, como INMETRO, ANVISA ou ANATEL (no caso de equipamentos eletrônicos e microfones), assegurando que estejam em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes.
- **5.3.** Os materiais e equipamentos deverão apresentar qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes de saúde, terapias clínicas e atividades físicas coletivas, sendo vedado o fornecimento de itens frágeis, com acabamento inadequado ou que representem risco ao usuário.
- **5.4.** Os brinquedos deverão ser confeccionados em materiais atóxicos, com cantos arredondados, resistentes ao impacto e apropriados ao público infantil, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
- **5.5.** Os equipamentos para fisioterapia e atividades físicas deverão estar aptos ao uso imediato, devidamente montados (quando for o caso), testados e acompanhados de manuais de instrução em português, com informações sobre montagem, funcionamento, manutenção e segurança.
- **5.6.** Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, resistentes e apropriadas para garantir a integridade, conservação e higiene dos produtos até sua utilização.
- **5.7.** As embalagens dos produtos deverão conter, de forma legível, no mínimo: nome do fabricante, data de fabricação e/ou validade (quando aplicável), especificações técnicas e instruções de uso.
- **5.8.** Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deterioração ou recondicionamento, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- **5.9.** A contratada deverá garantir a substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer itens entregues com defeito de fabricação, incompatibilidade com as especificações técnicas ou que apresentem problemas no prazo de garantia legal e/ou contratual.
- **5.10.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Subcontratação

- **5.12.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização







ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

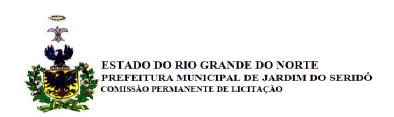
5.13. NÃO será exigida a garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- **6.1.** A entrega dos brinquedos, materiais e equipamentos deverá ocorrer:
- 6.1.1. Em dias úteis, nos locais e horários expressamente estabelecidos na Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e sob responsabilidade do servidor designado para o recebimento;
- 6.1.2. Em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- 6.1.3. Com os produtos devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas, limpas, resistentes e apropriadas para garantir a integridade, conservação e higiene dos itens;
- 6.1.4. Livres de quaisquer ônus adicionais, tais como tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas ou outras despesas que recaiam ou venham a recair sobre os preços contratados;
- 6.1.5. Em total conformidade com as características técnicas, padrões de qualidade e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.
- **6.2.** A entrega somente será considerada concluída após conferência física e quantitativa dos itens pelo servidor responsável, sem prejuízo de posterior verificação técnica para fins de recebimento definitivo.
- **6.3.** Quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com avarias, defeitos de fabricação, sinais de uso, prazo de validade vencido ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.
- **6.4.** Quando aplicável, os materiais e equipamentos deverão ser acompanhados de manual de uso em língua portuguesa e, nos casos exigidos por lei, das respectivas certificações compulsórias de segurança (tais como INMETRO, ANATEL ou ANVISA).
- **6.5.** A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal, o romaneio discriminado dos itens e o protocolo de recebimento assinado pelo responsável, como condição para fins de pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO







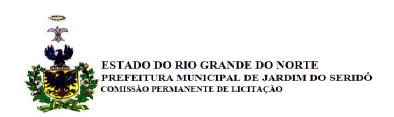
- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- **7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **7.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **7.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **7.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.







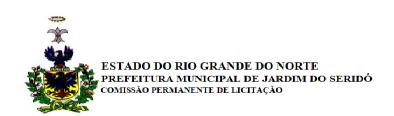
- **7.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **7.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- **7.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **7.14**. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- **7.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **7.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **7.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **7.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



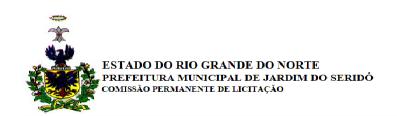




- **7.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **7.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **7.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- **7.22.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **8.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **8.3.** Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.
- **8.4.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.
- **8.5.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- **8.6.** De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações,







ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =
$$(6/100)$$
 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- **8.8.** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
- **8.9.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
- **8.10.** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

Exigências de habilitação







9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **9.3.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.4.** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.5.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.7.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz:
- **9.9.** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **9.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº







- 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.15.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.16.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.17.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **9.18.** Caso o licitante detentor do menor valor seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- **9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.







Qualificação Técnica

- **9.23.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão. Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- **9.24.** Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- **9.25.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

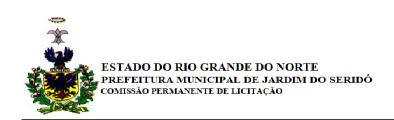
10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Receber os itens adquiridos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- **11.2.** Verificar minuciosamente, dentro do prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **11.3.** Comunicar formalmente à Contratada a existência de eventuais falhas, imperfeições, avarias ou irregularidades nos itens entregues, para que sejam substituídos ou reparados conforme previsto neste Termo.
- **11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de servidor ou comissão especialmente designada.
- **11.5.** Efetuar o pagamento à Contratada pelos itens efetivamente entregues e aceitos, conforme valores, prazos e condições definidos no contrato, no Edital e em seus anexos.
- 11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, nem por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



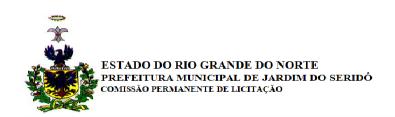




- **12.1.** Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos locais designados pela Contratante.
- **12.2.** Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- **12.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Contratante.
- **12.4.** Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, qualquer fato superveniente que possa impedir ou comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições pactuadas para a entrega dos produtos, apresentando justificativa devidamente fundamentada.
- **12.5.** Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência de atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos, no âmbito da execução do contrato.
- **12.6.** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- **12.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões nos quantitativos dos produtos, respeitado os limites legais fundamentados na Lei 14.133/2021.
- **12.8.** Submeter-se à fiscalização da Contratante quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e permitindo o acompanhamento da execução contratual.
- **12.9.** Cumprir integralmente todas as disposições previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e em demais instrumentos que regem o contrato.
- **12.10.** Manter canal de comunicação formal com a Contratante, por meio de endereço eletrônico atualizado, com verificação regular das mensagens em dias úteis e envio de confirmação de recebimento. O não atendimento a essa obrigação por período superior a 02 (dois) dias úteis implicará a presunção de ciência da comunicação enviada.

13. DO REAJUSTE

- **13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **13.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.







- **13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

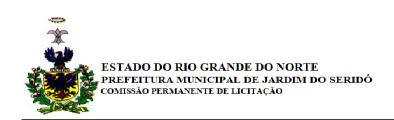
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.







ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

					[ÇΟ Ν°/,
				······································	•••••
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARD 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultura Praça "Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.ª José Assob o nº 051. ***. ***-82, brasileiro, Casa empresa	al de Mu o", Cent nchieta do, Jar b o nº ivo nº 7 Lei nº 8	últiplo Uro, Jard Rodrigu dim do 	Uso "Prefeit lim do Serid les de Mour o Seridó/RN , doravante 2025 e em c 1990 - Códi	o Pedro Izidro ó/RN, neste a a Júnior inscr I, CEP – 59 designada co observância às go de Defesa	o de Medeiros", ito representado rito no CPF/MF 9.343-000, e a ontratada, tendo s disposições da do Consumidor,
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.					
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fisioterapia e equipamentos para atividades reabilitação fisioterapêutica e às ações do pro Municipal de Saúde do Município de Jardim d 1.2., conforme especificações e quantitativos esta 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edit vencedora, independentemente de transcrição. 1.4. Discriminação do objeto:	físicas, grama lo Serid belecido	destina Acaden ó/RN. os no Te	ados ao ate nia da Saúc ermo de Refe	endimento fo le, no âmbito erência, anexo	onoaudiológico, o da Secretaria o do Edital.
EMPRESA: CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITEM DESCRIÇÃO	UNI D	QN T	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
,					
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.		l - C 1	T	da Dafanên si	
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato data de/ e encerramento em 2.2 O prazo de vigência da contratação é de prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos	//20_ 12 (doz	e) mes	ses, contado	s da assinatu	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...........).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e







comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

I) Gestão/Unidade:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II) Fonte de Recursos:

15001002

III) Programa de Trabalho:

05.05001.10.122.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05001.10.125.0005.2032 – MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05001.10.301.0033.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS

05.05001.10.301.0034.2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

05.05001.10.301.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

IV) Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

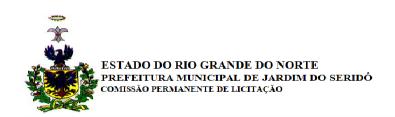
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
- **5.2.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
- **5.2.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.







7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

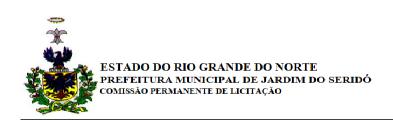
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.







15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

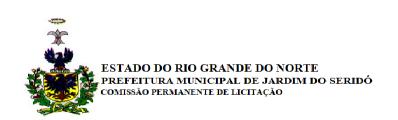
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- **17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN de de 2	:0
-----------------------------	----

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA







ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		N°:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
, and the second		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			